



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 672/2005

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2005, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AMAURI CEZAR JOHONSSON** Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2005, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), conforme especificação a seguir:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	06.03	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1201	EDUCAÇÃO PARA TODOS
ATIVIDADE	12.361.12012-069	MANUT. ONG. PROVOPAR MUNICIPAL

3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3350.00.00.00	TRANSF. A INST. PRIVADA S/FINS LUCRATIVOS	
3350.43.00.00	Subvenções Sociais	250.000,00
SOMA		250.000,00

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB FUNÇÃO	302	ASSISÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1001	ANTENDIMENTO GERAL À SAÚDE
ATIVIDADE	10.302.10012-0068	MANUTENÇÃO ONG PROVOPAR MUNICIPAL
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3350.00.00.00	TRANSF. A INST. PRIVADA S/FINS LUCRATIVOS	
3350.43.00.00	Subvenções Sociais	303 1.600.000,00
SOMA		1.600.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		1.850.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

Artigo 2º- Para cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do artigo n.º 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.03	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	1201	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
ATIVIDADE	12.361.12012.023-	ESCOLAS MUNIC. DO ENS. FUNDAMENTAL	

4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	SOMA	50.000,00

ORGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1001	ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	
ATIVIDADE	10.302.10012.029-	MANAUT. ONG SOC.BENEF.SANTO ANTONIO	

3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3350.00.00.00	TRNSF. A INST. PRIV. S/FINS LUCRATIVOS	
3350.43.00.00	Subvenções Sociais	303 1.600.000,00
	SOMA	1.600.000,00

ORGÃO	08.00	SECRETARIA MUNIC.DE TRANSPORTE	
UNIDADE	08.03	DIVISÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	1501	NOSSA CIDADE	
ATIVIDADE	15.451.15012.033 -	MANUT. CONSERV.VIAS URBANAS	

4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	SOMA	80.000,00

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

ORGÃO	09.00	SECRETARIA MUNIC.DESEV.URBANO
UNIDADE	09.03	DIVISÃO DE EDIF.MANUT.EQUIPTOS URBANOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB FUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1501	NOSSA CIDADE
ATIVIDADE	15.452.15012.038 – MANUT.ATIVIDADES SERV. URBANOS	

4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	SOMA	50.000,00

FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUB FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA	1701	SANEAMENTO BASICO
ATIVIDADE	17.512.17012.043 – MANUT.CONSERV.R. ESG.GAL.PLUVIAIS	

4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	SOMA	70.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	1.850.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Branco do Sul, 19 de abril de 2005

Ordeador
AMAURI CEZAR JOHNSON
 Prefeito Municipal